



**PROJETO DE LEI N.º 83/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

GERAL 1427  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.380/23 Pag. 238  
Data 24.05.23  
Assinatura [Signature] Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) ENFERMEIRO	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade – 20 Horas

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

**§ 2.º.** A referida contratação obedecerá a ordem de classificação de candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Enfermeiro.

**§ 3.º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os

A ORDENAR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

6/6/23

A PROVA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Parágrafo Único:** O contratado prestará seus serviços profissionais naquele setor da Secretaria Municipal de Saúde em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Centro de Atenção Psicossocial, Programas de Saúde, acompanhamento de traslado de pacientes, Asilo de Idosos, Equipes de Enfrentamento de COVID e serviços afins.

**Art.3.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE  
MAIO DE 2023.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público, de **(01) ENFERMEIRO**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenhar atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas daqueles setores em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Centro de Atenção Psicossocial, Programas de Saúde, acompanhamento de traslado de pacientes, Asilo de Idosos, Equipes de Enfrentamento de COVID e serviços afins.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que para a contratação pretendida será aproveitado candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Enfermeiro, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade, aliado a situação emergencial de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos disponibilidade de pessoal sujeitos ao remanejamento.

Destarte, com a devida “vênia” o Projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto

---

orçamentário e financeiro nº. 55/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 2023.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 55/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Enfermeira 20hs com vencimentos mensais de R\$2.500,00, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.804.697,06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Suplementação por saldo financeiro final 2022	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 650.139,99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.067.553,64	(+)	R\$ 586.483,96	(+)	R\$ -



Valor da Operação	(-)	R\$	23.316,56	(+)	R\$	19.666,77	(+)	R\$	-
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	63.686,86		R\$	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		R\$	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		R\$	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$	606.150,73	(=)	R\$	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$	-	(+)	R\$	-
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$	-	(+)	R\$	-
Empenhado no Exercício	(-)	R\$	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$	-	(-)	R\$	-
Valor da Operação	(-)	R\$	-	(-)	R\$	-
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	-	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		R\$	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$	-
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$	12.511.804,50	(+)	R\$	13.137.394,73
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$	-	(+)	R\$	-
Empenhado no Exercício	(-)	R\$	6.447.410,58	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$	4.213.917,09	(-)	R\$	11.564.911,56
Valor da Operação	(-)	R\$	23.316,56	(-)	R\$	19.666,77
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	1.827.160,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		R\$	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$	1.552.816,39
		R\$		(=)	R\$	1.651.107,32

**OBS.I:** Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2023 de 0,0422% e para 2024 de 0,0777%, tomando como base RCL apurada em 12/2022.

**OBS.II:** Nos valores Comprometidos sem empenho do Impacto Orçamentário e Financeiro, foram considerados os valores da Operação do Impacto Orçamentario e Financeiro n.º 37/2023, 38/2023, 39/2023 e 54/2023.

### CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Alessandra de Souza Rodrigues  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/RS 069245/O-5

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa


Data: 22/05/2023

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 55/2023, Contratação de 01 Enfermeira 20hs com vencimentos mensais de R\$2.500,00, pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 55/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 22 de Maio de 2023.



---

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**